



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 126/2019
DE 03 DE MAIO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
David Bianchim	06.07.2017 a 05/07/2018	09.05.2019 a 28.05.2019
Jose Valter Picoloto	17.05.2017 a 16.05.2018	20.05.2019 a 29.05.2019
Liane T. de Almeida	08.06.2017 a 07.06.2018	07.05.2019 a 05.06.2019
Loreci T. F. Olivotto	23.01.2018 a 22.01.2019	02.05.2019 a 31.05.2019
Marcos Rissato	11.08.2017 a 10.08.2018	27.05.2019 a 15.06.2019
Olvide Antonio Balzan	25.04.2018 a 24.04.2019	02.05.2019 a 31.05.2019
Oracilde Alves Madalena	01.07.2017 a 30.06.2018	02.05.2019 a 31.05.2019
Ricardo V. T. Jacobi	14.07.2017 a 13.07.2018	10.05.2019 a 29.05.2019
Sandra da C. Camargo	19.02.2018 a 18.02.2019	15.05.2019 a 24.05.2019
Sandro Luiz Rossi	14.07.2017 a 13.07.2018	02.05.2019 a 11.05.2019
Sidnei de Paula	28.06.2017 a 27.06.2018	13.05.2019 a 01.06.2019
Vandir Theodoro	06.07.2017 a 05.07.2018	08.05.2019 a 17.05.2019
Waltrudes S. de Souza	25.04.2018 a 24.04.2019	02.05.2019 a 31.05.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE MAIO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MAIO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente